



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

IF Farroupilha
000509
Campus - Santo Augusto

PROCESSO Nº: 23241.000744/2016-62

ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
Complementar

As 11h00min do dia 14/12/16, na sala G1 do IF Farroupilha *Campus* Santo Augusto, realizou-se reabertura da sessão da Concorrência nº 02/2016, sendo seu objeto contratação de empresa especializada para execução da Primeira Etapa do **PROJETO DE URBANIZAÇÃO (REDE PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO EXTERNA E ACESSIBILIDADE) DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO**. Fizeram-se presentes os membros Comissão de Licitação, Portaria 195, composta pela Presidente – Adriana C. Henning, Leônidas Assunção, Fabíola F. Machado, Juliano Vivian, Marciano Percíncula, como ouvintes/participantes: Leandra L. M. Ritter e as licitantes Tterrasul Serviços de Escavações LTDA CNPJ nº 10.553.183/0001-26 e Alfalog Engenharia e Logística LTDA EPP CNPJ nº 05.538.307/0001-64. Após diligências, a Comissão decidiu:

Citações dos licitantes:

Márcio Biriato de Azevedo, representante da empresa Alfalog Engenharia e Logística LTDA EPP CNPJ nº 05.538.307/0001-64, citou que a empresa Construtora Santa Vitória Ltda. Cnpj nº 12.153.450/0001-01 não atende o item 7.4.4.2 pois não apresenta atestado em nome da (empresa) licitante compatível com o objeto. A empresa Tterrasul Serviços de Escavações LTDA CNPJ nº 10.553.183/0001-26 não atende o item 7.4.3.1 do edital, a sua certidão negativa de falência, como não consta prazo de validade prevista no documento está expedida a mais de 60 dias, mesmo com a aferição eletrônica, continua caracterizando o descumprimento das regras do edital.

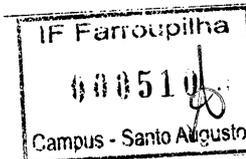
Análise da Comissão:

Que a empresa Construtora Santa Vitória Ltda. Cnpj nº 12.153.450/0001-01 não possui atestado de capacidade técnica e o balanço patrimonial apresentado não está autenticado, no entanto a Comissão fez diligências junto a cadastro do SICAF da licitante onde se constatou divergências entre os dados apresentados no balanço patrimonial e os registrados no nível VI – Regularidade econômica Financeira – item 7.3 e 7.4.3, estando assim inabilitada.

Rua Fábio João Adolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555
compras.sa@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO



Referente a validade da certidão negativa de falência e concordata da licitante Tterrasul Serviços de Escavações LTDA CNPJ nº 10.553.183/0001-26, após verificação dos argumentos apresentados, constatou-se que o Decreto 84702/80 o artigo 1º supramencionado não faz alusão a documentos econômico-financeiro e sim a documentos tributários, como segue:

Art. 1º A prova de quitação ou de regularidade de situação, perante a Administração Federal, Direta e Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pela União, relativa a tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, anuidades e outros ônus devidos a órgãos e entidades encarregados da fiscalização do exercício profissional, far-se-á por meio de certidão ou comprovante de pagamento observado o disposto neste Decreto”.

“Art. 3º A certidão e o comprovante de pagamento serão aceitos como prova de quitação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, independentemente de neles constar prazo menor de validade”.

E que também é prerrogativa da administração definir o prazo de validade deste documento, tendo sido definido no instrumento convocatório o prazo de 60 dias.

Mateus Leonidas Ribeiro dos Santos, representante da empresa Tterrasul Serviços de Escavações LTDA, CNPJ nº 10.553.183/0001-26 registra que a empresa Construtora Santa Vitória Ltda. Cnpj nº 12.153.450/0001-01 não atende o item 7.4.4.2 e que a empresa Alfalog Engenharia e Logística LTDA EPP CNPJ nº 05.538.307/0001-64 não atende o execução de rede pluvial de drenagem (operacional e técnico profissional) e que o contrato social possui folhas não autenticadas e algumas ineleáveis e que em alguns anexos não possui carimbo.

Análise da comissão:

A comprovação de execução de rede pluvial será considerada suficiente com a execução desse serviço em obra de pavimentação com metragem quadrada mínima definida no edital. É considerado, assim, suficiente o atestado apresentado pela licitante Alfalog Engenharia e Logística LTDA EPP CNPJ nº 05.538.307/0001-64. Quanto ao contrato social, foi verificado a



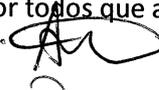
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

autenticidade do mesmo através do site de comprovação de assinatura eletrônica, tendo validade de documento original, comprovando assim o vínculo profissional com a licitante e que também não há folhas ilegíveis nem anexos sem carimbo.

Após a leitura das considerações foi tornado público o resultado da habilitação:

EMPRESA	Resultado da Habilitação
Construtora Santa Vitória Ltda. Cnpj nº 12.153.450/0001-01	Inabilitado, motivo: Qualificação técnica operacional não atingiu o mínimo exigido – item 7.4.4.2; O balanço patrimonial apresentado não está autenticado, mas foi apresentado declaração do contador com o cálculo dos índices – original, no entanto a Comissão fez diligências junto a cadastro do SICAF da licitante onde se constatou divergências entre os dados apresentados no balanço patrimonial e os registrados no nível VI – Regularidade econômica Financeira – item 7.3 e 7.4.3;
Tterrasul Serviços de Escavações LTDA CNPJ nº 10.553.183/0001-26	Inabilitada. Motivo: Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada não atende o item 7.4.3.1 (60 dias).
Alfalog Engenharia e Logística LTDA EPP CNPJ nº 05.538.307/0001-64	Habilitada.

Foi questionado aos licitantes presentes da intenção de recurso. Manifestou-se **Mateus Leonidas Ribeiro dos Santos**, representante da empresa Tterrasul Serviços de Escavações LTDA, CNPJ nº 10.553.183/0001-26 quanto o item que inabilitou a licitante. Não havendo mais o que registrar, abriu-se o prazo para recurso. Eu Leônidas Assunção lavro a presente ata que vai assinada por todos que assim desejarem. Santo Augusto/RS, 14 de dezembro de 2016.

Assunção  *Tatiana Machado*, *Juliana Lima*
Marciano Percincura